

Uberlândia (MG), 20 de outubro de 2023.

Comunicado

Ref: Atualização dos Dados Fiscais e Inserção do Número do Cupom Fiscal no POS

Prezado(a) proprietário(a) do estabelecimento Credeciado,

1. Serve o presente para informá-lo sobre a necessidade da adoção de determinadas ações que visam garantir o cumprimento das previsões legais estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, com alterações recentes (IN RFB 2.145, em 23 de junho de 2023).

2. No intuito de garantir a correta retenção do IR (imposto de renda), por parte dos tomadores de serviços e contribuir para a transparência das operações, é vital que todos os estabelecimentos adotem os procedimentos abaixo descritos, no momento do abastecimento:

- **Inserir Corretamente o Número do Cupom Fiscal no POS:** Certifique-se de que o número do cupom fiscal seja inserido corretamente no POS, no momento da realização das transações. Essa medida é fundamental para o controle e a rastreabilidade das transações.
- **Atualizar Seu Cadastro com o Regime Tributário:** Entre em contato com nossa Central de Atendimento para verificar se o cadastro do seu estabelecimento reflete corretamente o seu Regime Tributário atual (IN RFB 2.145, em 23 de junho de 2023), principalmente no que tange ao enquadramento no Simples Nacional. Isso é essencial para fornecer informações fiscais precisas e evitar retenções indevidas.

3. A não conformidade com as diretrizes fiscais pode resultar em penalidades fiscais, além de prejuízos financeiros aos Estabelecimentos. Portanto, pedimos que

adote as medidas supramencionadas o mais rápido possível para garantir a conformidade com as regulamentações fiscais.

4. Agradecemos antecipadamente pela sua cooperação e atenção a esta importante questão. A conformidade com as regulamentações fiscais é essencial para o bom funcionamento do seu estabelecimento e para manter um ambiente de negócios transparente.

5. Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.